

O Estado de São Paulo
Quinta-feira, 12 de junho de 1997

“Pro Brasilia” ou pró-Brasília?

Já deveria estar claro a quem devem beneficiar as reformas administrativa e da previdência

MARCELO DE PAIVA ABREU*

As marcas brasileiras no acervo cultural europeu são quase inexistentes. Os brasileiros estão quase sempre na posição de figurantes, como nas famosas cenas de carnaval em Ruão, em 1580, ou nas esplêndidas telas de Frans Post, expostas na Casa de Maurício, em Haia. Mas existem umas poucas exceções. É com curiosidade e alguma emoção que se visita a Villa Gomes, à margem do Lago de Lecco, ao norte de Milão.

Carlos Gomes, depois do estrondoso sucesso de *O Guarani*, no Scala de Milão, decidiu que construiria uma vila como símbolo do sucesso de sua carreira. Nasceu então a famosa *Villa Brasilia*, que, entre outras excentricidades, incluía um pequeno jardim zoológico no qual o maestro guardava espécies nativas brasileiras. Hoje, a vila, em meio a um belo parque, está ao lado da estrada de ferro e, com a *speculazione edilizia* de mais de um século, perdeu-se completamente a vista do lago. Recentemente foi adquirida pela prefeitura e, hoje, em prova de bom gosto, abriga a *scuola di musica* de Lecco. Decepciona-se quem espera que a vila guarde grandes reminiscências brasileiras. Não há nenhuma placa visível em homenagem ao maestro. Além de grandes estátuas do índio Peri e do cacique de *O Guarani* restam poucos vestígios do maestro, além da inscrição *Pro Brasilia*, bem conservada no mosaico do chão da sala principal. O mote é comovente o tem apelo patriótico.

O cinismo dos novos tempos torna o incitamento de Carlos Gomes quase que ingênuo. E, no entanto, ainda é tempo de, em Brasília, adotar-se o mote *pro Brasilia* – em favor do Brasil – e não pró Brasília, com acento, deixando-se de lado os interesses corporativos.

O ambiente em certos círculos em Brasília, especialmente no Congresso, é de falta de respeito ao eleitor, na deslavada preservação de privilégios. Ex-governadores, hoje parlamentares, que acumulam ainda outras aposentadorias públicas, não têm a compostura de eximir-se de participação ativa nas discussões de assuntos nos quais estão pessoalmente interessados. Não há postura de conciliação quanto a esse tema. Dada a constatação da falência do sistema previdenciário, caso sejam mantidas as obrigações atuais, a única posição aceitável é a que defende, baseada na equidade, que todos os cidadãos devem ser tratados com base em princípios realmente isonômicos.

O possível formato do sistema pós-reforma seria a convivência de um sistema público universal de previdência, solvente no longo prazo, pagando aposentadorias e pensões que certamente não excederiam os limites hoje praticados no sistema INSS, com um sistema privado de adesão voluntária. O sistema público adotaria critérios muito mais rígidos de distribuição de benefícios, estabelecendo tetos de remuneração, ampliando requisitos de tempo de serviço, fixando idade mínima de qualificação, vedando acumulações.

Um possível primeiro movimento no regime de transição para um regime previdenciário viável seria o reconhecimento provisório de “direitos adquiridos” em bases proporcionais aos

requisitos fixados na legislação anterior, seguido de universal adesão ao sistema INSS. Sistemas privados de natureza complementar atenderiam à demanda por aposentadorias e pensões em níveis superiores aos estabelecidos para a previdência pública. O cômputo dos direitos do funcionário, quando da aposentadoria, seria baseado em uma combinação proporcional de direitos sob o antigo e o novo regime. Estaria assim razoavelmente equacionado no fluxo, com base em critérios razoáveis de equidade, o problema previdenciário, desde que o maior recato na distribuição de benefícios seja compatível com as receitas futuras do sistema previdenciário público.

Seria, entretanto, necessário considerar em que medida o governo teria, no quadro global de seus compromissos, condições de pagar integralmente os compromissos relativos aos “direitos adquiridos” baseados na legislação anterior. Uma possível solução seria, por exemplo, desvincular os reajustes de servidores ativos e inativos. Qualquer definição deveria depender de ampla discussão, que incluía todos os compromissos financeiros do governo. Não há nenhuma razão para fixar *a priori* a precedência de direitos de determinados grupos em relação a outros. E, no entanto, é exatamente esse o raciocínio que está implícito em recente proposta, sugerindo que o governo transfira a um fundo especial ativos da União em volume compatível com os compromissos relativos ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Os argumentos utilizados para justificar a preservação de “direitos adquiridos” são que aqueles que os propõem “não viveram o setor público”, ou não perceberam que “toda a população de Brasília tem interesse nisso”.

O desequilíbrio de longo prazo das contas deve ser claramente definido tendo em vista avaliações da capacidade fiscal futura do governo. Se houver, como é o caso, incompatibilidade de longo prazo entre receita e despesa, não há solução alternativa à repactuação das condições iniciais ou, se for escolhido nome menos elegante, algum tipo de derrama coletivamente negociada. O critério proposto, do tipo quem “chegou primeiro leva”, é injusto e estimula ainda mais o comportamento predatório dos agentes econômicos envolvidos.

* Marcelo de Paiva Abreu é Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.